



## Município de Boa Vista do Cadeado

### Gabinete do Prefeito

Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
CNPJ:04.216.132/0001-06

# DECRETO Nº 1.368/2026

Estabelece turno administrativo reduzido no dia 29 de junho de 2026 e dispõe sobre o funcionamento essencial da Secretaria de Saúde durante o período.

---

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

---

**Art. 1º** - Considerando que ocorrerá jogo da seleção brasileira de futebol às 14hrs do dia 29 de junho de 2026, os órgãos administrativos do Município terão expediente reduzido das 08hrs da manhã até às 13hrs da tarde do dia 29 de junho de 2026.

**Parágrafo Único** - A ausência do servidor durante o horário da partida não acarretará prejuízo ao seu vencimento nem será computada como falta.

**Art. 2º** - O atendimento essencial de Saúde continuará sendo prestado, durante o dia mencionado nesse decreto, em formato normal ou de plantão, com a presença de:

- I. 01 (um) Enfermeiro
- II. 01 (um) Motorista

**Parágrafo Único** - O plantão funcionará conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Saúde, garantindo cobertura ininterrupta para atendimentos de emergência.

**Art. 3º** - Os Secretários Municipais são responsáveis pela organização e cumprimento do disposto neste Decreto, sendo-lhes facultado designar servidores essenciais para manutenção dos serviços imprescindíveis à comunidade.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração.



## **Município de Boa Vista do Cadeado**

### **Gabinete do Prefeito**

Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000  
CNPJ:04.216.132/0001-06

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

---

Boa Vista do Cadeado, 25 de junho de 2026.

---

João Paulo Beltrão dos Santos

Prefeito Municipal

Filipe da Silva Barasuol

Secretário de Administração e Fazenda